

PROCESSO ADMINISTRATIVO ARES-PCJ Nº 108/2018	PARECER CONSOLIDADO ARES-PCJ Nº 41/2018 - CRBG
ASSUNTO:	REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO E DOS DEMAIS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA
INTERESSADO:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE PEDREIRA

1 - INTRODUÇÃO

1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (ARES-PCJ) é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445, de 05/01/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através do exercício das atividades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico aos municípios associados.

Entre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e a modicidade tarifária.

1.2 – OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada à ARES-PCJ pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira (SAAE), doravante denominado **PRESTADOR**, visando a recomposição tarifária para o reequilíbrio econômico e financeiro do Prestador, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação de novo índice do Reajuste Tarifário.

2 - ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1 - MUNICÍPIO DE PEDREIRA

O Município de Pedreira é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ e o ratificou por meio da Lei nº 3.077, de 14/12/2010 delegando e transferindo à Agência Reguladora PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

2.1.2 – PRESTADOR

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Pedreira foi criado através da Lei Municipal nº 2579 de 23/03/2006, na forma de autarquia municipal, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta de esgoto no Município de Pedreira.

2.1.3 - CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

Em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, o Município de Pedreira instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social (CRCS) por meio do Decreto municipal nº 2681, de 01/08/2018 e nomeou seus novos membros (Decreto Municipal nº 2682, de 01/08/2018).

2.2 - SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Através de ofício registrado no Protocolo nº 293/2018 o SAAE solicitou revisão das tarifas de água e esgoto no município para reposição inflacionária e viabilização de investimentos, sendo que o último reajuste tarifário realizado no município ocorreu a partir da Resolução ARES-PCJ nº 149 de 13/10/2016.

O **PRESTADOR**, durante o processo de estudos do pedido de reajuste tarifário, encaminhou à Agência Reguladora PCJ uma série de documentos, referentes aos exercícios de 2017 e 2018, com informações contábeis, econômicas, financeiras e dentre outras. Os últimos documentos necessários para análise foram entregues em 20/12/2018.

2.2.1 - ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste tarifário do Município de Pedreira foi autorizado pela Resolução ARES-PCJ nº 149, de 13 de outubro de 2016, sendo o reajuste de 15,07% (quinze inteiros e sete centésimos por cento) nos valores das Tarifas de Água e Esgoto, e reajuste de 9,89% (nove inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços.

2.3 – ADIMPLÊNCIA COM A ARES-PCJ

Conforme informações do Setor Financeiro da ARES-PCJ, o **PRESTADOR** realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ até o mês de novembro de 2018, estando, portanto, adimplente.

2.4 – OUVIDORIA

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses foram registradas 02 (duas) reclamações, referente aos serviços prestados pela SAAE de Pedreira, conforme segue:

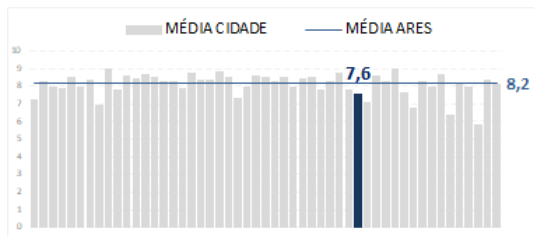
PRAZO DE ATENDIMENTO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	02	100,00%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	-	-
Solucionada (fora do prazo)	-	-
Em andamento	-	-
TOTAL	02	100,00%

A Ouvidoria Itinerante foi realizada no município de Pedreira em 20/12/2017, na Praça José Stranieri, das 09h às 12h.

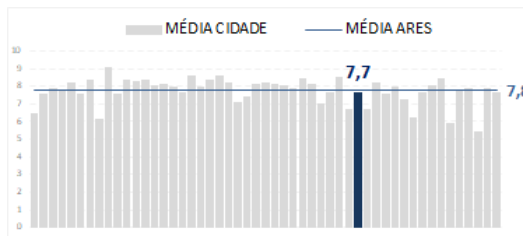


Entre novembro de 2017 e janeiro de 2018 a ARES-PCJ realizou também pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo.

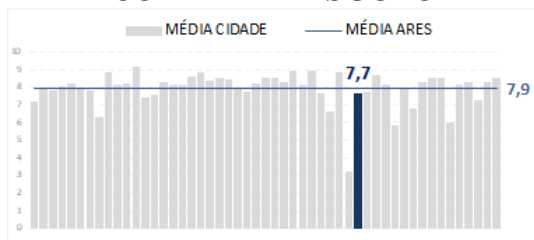
ATENDIMENTO NA SEDE



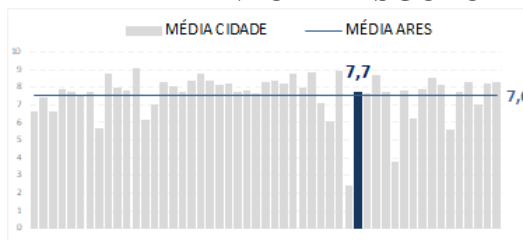
ATENDIMENTO TELEFÔNICO



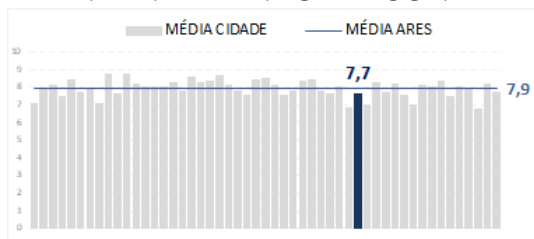
COLETA DE ESGOTO



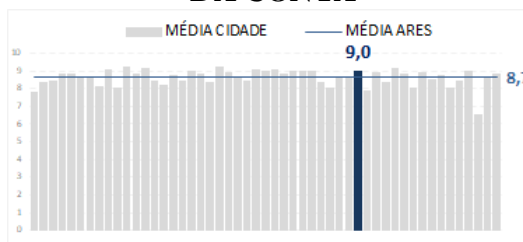
TRATAMENTO DE ESGOTO



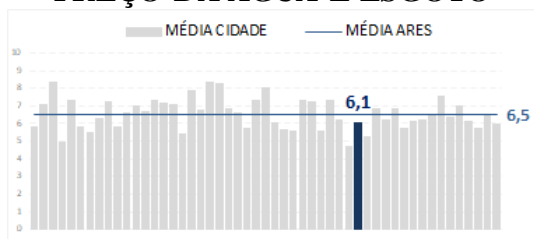
ENTENDIMENTO DE CONTA



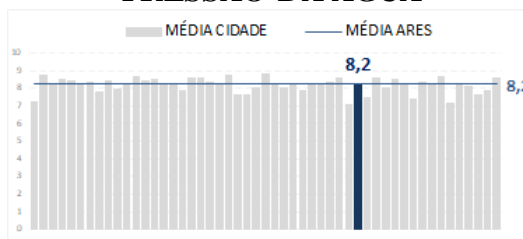
LEITURA E ENTREGA CORRETA DA CONTA



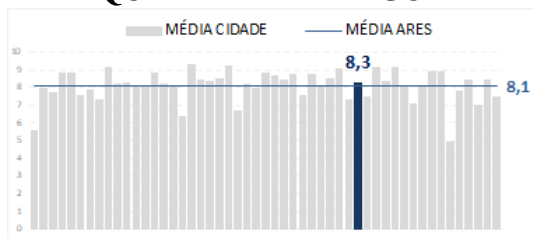
PREÇO DA ÁGUA E ESGOTO



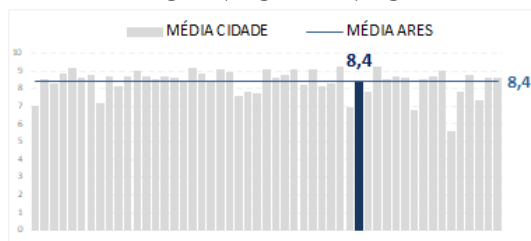
PRESSÃO DA ÁGUA



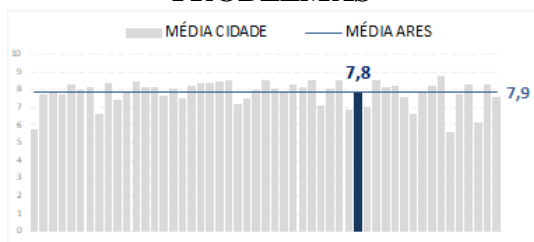
QUALIDADE DA ÁGUA



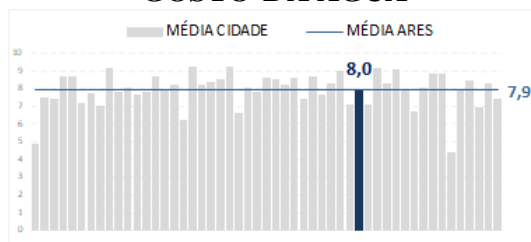
REGULARIDADE DE FORNECIMENTO



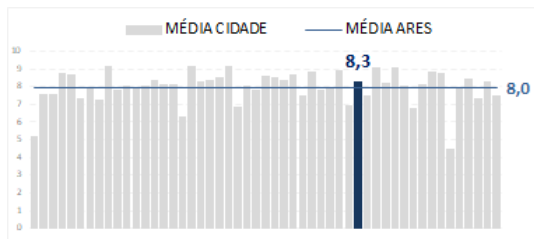
RESOLUÇÃO IMEDIATA DOS PROBLEMAS



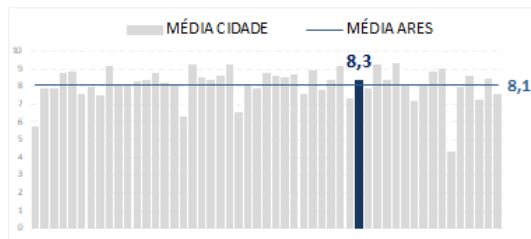
GOSTO DA ÁGUA



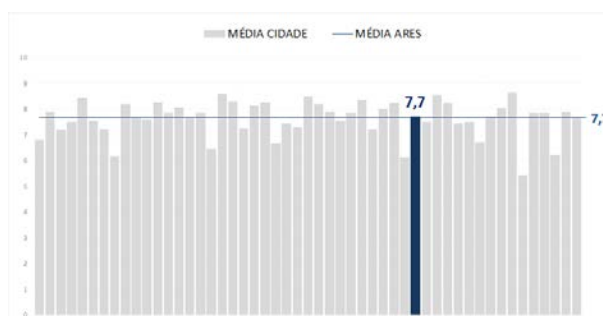
CHEIRO DA ÁGUA



COR DA ÁGUA



SATISFAÇÃO GERAL



3 - ANÁLISE TÉCNICO-OPERACIONAL

3.1 – ESTRUTURA OPERACIONAL

3.1.1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Pedreira apresenta cobertura integral da área urbana com abastecimento de água, através da operação de cerca de 207 km de redes de distribuição, 49 reservatórios e aproximadamente 15.496 ligações ativas de água, conforme documento de Macroavaliação preenchido pelo prestador em abril/2018.

3.1.2 - COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

O município de Pedreira apresenta cobertura de 95% de coleta e 87% tratamento de esgoto, com 198 km de rede coletora e 14.908 ligações de esgoto.

Atualmente seu sistema de esgotamento é composto por 15 elevatórias e uma Estação de Tratamento de Esgoto com uma vazão operacional de entrada de aproximadamente 58 L/s.

3.2 – PLANEJAMENTO

3.2.1 – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)

O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) foi elaborado pela empresa RHS Controls – Recursos Hídricos e Saneamento Ltda., por meio de recursos repassados pelo Fehidro.

As Tabelas a seguir descrevem os investimentos necessários para os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Alguns dos investimentos apresentados abaixo já foram executados no decorrer de 2017/ 2018, outros estão previstos para ocorrer em 2019.

Tabela 1 - Investimentos necessários para a realização das atividades previstas no cenário imediato para o Sistema de Abastecimento de Água (SAA) (até 2018)

Atividade	Valor (R\$)
Implantação dos macromedidores de vazão e nível com automação	3.375.828,40
Substituição de hidrômetros	1.812.313,22
Realização de Pesquisa de Vazamento Não Visível	166.344,40
Readequação das estações elevatórias de água tratada	609.400,00
Readequação das captações subterrâneas	65.100,00
Manutenção dos reservatórios de concreto (impermeabilização)	3.000.000,00
Manutenção dos reservatórios metálico (tratamento de superfície e pintura)	500.000,00
Limpeza e desinfecção dos reservatórios	250.000,00
Elaboração do Projeto executivo da setorização da rede de distribuição de água	300.000,00
Implantação da setorização (redes, peças e serviços hidráulicos)	3.000.000,00

Aquisição de máquinas	700.000,00
Aquisição de caminhões	560.000,00
Aquisição de viaturas	140.000,00
Aquisição de motos	56.000,00
Substituição de equipamentos eletro-mecânico	0
Implementação e manutenção de software comercial e cadastramento	200.000,00
Substituição de redes, visando a manutenção anual	750.000,00
Substituição dos equipamentos de informática (6 computadores, 1 ploter, 3 impressoras laser)	21.500,00
Substituição dos equipamentos de dosagem de cloro e flúor	176.400,00
Aquisição de loggers de pressão	80.000,00
Execução de novos projetos	200.000,00
Manutenção do laboratório físico químico para análise da água	150.000,00
Manutenção da estrutura física do departamento administrativo e barracão de estoque de materiais	350.000,00
Aquisição de terrenos para implantação de novos reservatórios	200.000,00
Aquisição de ferramentas e maquinários manuais	100.000,00
Realização de outorga dos poços que não possuem	0
Manutenção e limpeza dos poços existentes	205.100,00
Substituição das redes de ferro fundido	3.155.365,50
Realização do cadastro da rede de água do município utilizando o SIG	0
Execução de novas redes e ligações em virtude do crescimento populacional	159.500,00
TOTAL	20.282.851,52

Tabela 2 – Investimentos necessários para a realização das atividades previstas no cenário imediato para Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) (até 2018)

Atividade	Valor (R\$)
Substituição de redes de esgoto sanitário que necessitam de manutenção	1.600.000,00
Readequação dos emissários	2.400.000,00
Reforma das 9 Elevatórias de Esgoto	720.000,00
Substituição dos conjuntos motor-bombas das elevatórias de esgoto	0,00
Manutenção dos painéis elétricos da elevatória	0,00
Aquisição de caminhão com hidrojateamento	160.000,00
Desinfecção dos poços de visitas	600.000,00
Readequação dos Poços de Visitas (PVs) - erguer os PVs que estão enterrados	150.000,00
Readequação dos Poços de Visitas que estão deteriorados	375.000,00
Readequação das ligações que possuem água pluvial conectada no esgoto	1.000.000,00
Implantação de Automação nas elevatórias de esgoto	540.000,00
Instalação de medidor ultrassônico nas elevatórias de esgoto	261.000,00
Realização do cadastro das redes de esgoto sanitário	160.000,00
Novos projetos	300.000,00
Obtenção de licenças ambientais	100.000,00
Execução de novas redes e ligações em virtude do crescimento populacional	159.500,00
TOTAL	8.525.500,00

3.3 – CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Agência Reguladora PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída nos municípios associados, que realiza no município de Pedreira coletas mensais de água tratada, com análises básicas (com 10 parâmetros analisados) e uma amostragem completa anual (com análise de 87 parâmetros).

Nos últimos 12 meses, foram realizadas 11 análises de água no município de Pedreira (10 básicas e 1 completa). Dentre os resultados obtidos nas últimas coletas foi observado em três locais, parâmetros em desconformidade com o artigo 18 da Resolução ARES PCJ nº 50 e com o Resolução SS-65 da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (Fluoreto), conforme apresentado na Tabela 3:

Tabela 3 - Não Conformidades recente na qualidade da água distribuída

Data Coleta	Data Recoleta	Parâmetro fora do Padrão de Potabilidade	Valor Coleta	Valor Recoleta	Resultado/ Status	Endereço da Coleta
03/10/2017	23/10/2017	COLORO RESIDUAL LIVRE	<0,10	<0,10	Não Conforme	Rua Doutor Carlos de Aguiar Maya,691, Vila Verde II - Pedreira/SP CEP: 13920000
03/10/2017	23/10/2017	COLIFORMES TOTAIS	presente	presente	Não Conforme	Rua Doutor Carlos de Aguiar Maya,691, Vila Verde II - Pedreira/SP CEP: 13920000
05/12/2017	19/12/2017	FLUORETO	0,2	<0,20	Não Conforme	Rua Maria Bordignon,71, Conjunto Habitacional Ap Camilotti - Pedreira/SP CEP: 13

Como resultado do monitoramento a ARES-PCJ emitiu as Notificações de Não Conformidades nº 401 de 13/11/2017 e nº7 de 08/01/2018, que ainda se encontram pendentes.

3.3.2 – MONITORAMENTO DA EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO DE ESGOTO

A Agência Reguladora PCJ também possui um programa de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto sanitário. As amostras de esgoto sanitário bruto são coletadas antes do tratamento preliminar (gradeamento/caixa de areia), e as amostras de esgoto sanitário tratado são coletadas na tubulação de saída do efluente final das ETE. No município de Pedreira, foi realizada 1 coleta em 02/01/2018 e não houve desconformidade.

Tabela 4 - Resultados Monitoramento Esgoto Sanitário

Município	ETE	Data	DBO entrada (mg/L)	DBO saída (mg/L) (PL até 60)	Eficiência (%) (PL > 80%)	Resultado
PEDREIRA	ETE PEDREIRA	02/01/2018	276,00	44,00	84,00%	Conforme

PARECER CONSOLIDADO ARES-PCJ Nº 41/2018 - CRBG

Recentemente o SAAE realizou melhorias no sistema de tratamento de esgoto da ETE Pedreira. Foi realizado neste período: a troca do sistema de aeração por um sistema de ar difuso (antes realizada através de aeradores superficiais), substituição do sistema de cloração de cloro gás para o hipoclorito produzido por eletrólise dentro da estação e a troca das roscas transportadoras de resíduo, substituindo as antigas já bastante degradadas por novas em aço inox. Após a realização destes investimentos o prestador reportou uma melhora significativa na eficiência da estação.

3.3.3 – MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água).

Entre os meses de março e abril de 2017 foram instalados 2 (dois) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Pedreira e, como pode ser observado na tabela abaixo, ambos apresentaram Não Conformidade (menos de 80% do tempo de monitoramento dentro dos valores entre 10 mca e 50 mca de pressão).

Tabela 5 - Monitoramento da Pressão em 2017

ENDEREÇO	PERÍODO		TEMPO TOTAL	PERMANÊNCIA NAS			
	DE	ATÉ		FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
				< 0	0 a 10	10 a 50	> 50
				mca	mca	mca	mca
Rua Júlio Peron, 280	28/08/2017	27/09/2017	1.440	0%	0,17%	34,27%	65,56%
Rua Nossa Senhora Aparecida, 345	28/08/2017	27/09/2017		0%	0,03%	13,68%	86,28%
MÉDIA PONDERADA				0,00%	0,10%	23,98%	75,92%

Como podemos observar no quadro acima, durante o monitoramento foi constatada pressão acima da faixa ideal (10 a 50 mca), porém ainda não foi realizada a coleta para a confirmação. Sendo assim, os resultados obtidos foram apenas reportados ao prestador para ciência e procedimentos, sem a emissão de advertência.

3.4 – INDICADORES DE DESEMPENHO

3.4.1 - PERDAS FÍSICAS

Os principais indicadores de perdas apresentados pelo Sistema Nacional de Informações do Setor Saneamento em 2016 para o município de Pedreira apontam valores superiores à média em todos os índices avaliados, conforme na Tabela 5 e Figuras 1.

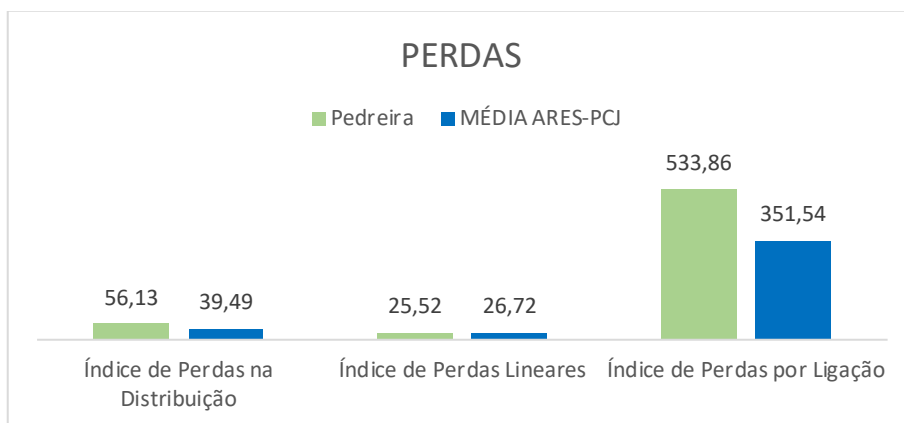
PARECER CONSOLIDADO ARES-PCJ Nº 41/2018 - CRBG

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ

Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

Tabela 6 – Comparativo dos Índices de Perdas

INDICADOR	UNIDADE	ÍNDICE MUNICIPAL	MÉDIA ARES-PCJ
Índice de Perdas na Distribuição	%	56,13	39,49
Índice de Perdas Lineares	m ³ /dia.km	25,52	26,72
Índice de Perdas por Ligação	L/lig.dia	533,86	351,54



Ressalta-se que a ARES-PCJ ainda não exige do prestador limites para tais índices, sendo esta tabela apenas um quadro comparativo com outros municípios regulados pela Agência.

3.4.2 PLANO DE PERDAS

O município iniciará até o final de 2018 a implantação das medidas de combate a perdas, conforme o projeto apresentado ao FEHIDRO, como a instalação de macro medidores e a telemetria. Estas ações foram previstas no reajuste de 2016 e serão subsidiadas através dos recursos obtidos no FEHIDRO em conjunto com a verba tarifária já prevista no reajuste em questão.

3.4.3 - INDICADORES DO SNIS/ABAR

A ARES-PCJ elaborou o Relatório de Avaliação de Desempenho da Prestação dos Serviços de Saneamento - 2014, que tem como finalidade acompanhar a evolução da qualidade da prestação dos serviços de saneamento nos municípios associados, através de dados do Sistema Nacional de Informação do Setor de Saneamento (SNIS), relativos aos últimos cinco anos, com base em critérios definidos na Câmara Técnica de Saneamento da ABAR - Associação Brasileira de Agências de Regulação, conforme mostrado na tabela 6 a seguir.

Tabela 7 – Indicadores de desempenho

PEDREIRA					
INDICADORES	SNIS				
	2012	2013	2014	2015	2016
U01 - Índice de Atendimento Urbano de Água (%) (IN023)	● 100,00	● 100,00	● 100,00	● 100,00	● 100,00
U02 - Índice de Atendimento Urbano de Esgoto (%) (IN024)	● 98,00	● 98,00	● 98,00	● 98,83	● 98,83
U03 - Índice de Tratamento de Esgoto (%) (IN016)	● 6,72	● 77,24	● 93,29	● 93,00	● 67,52
Q01 - Incidência das Análises de Coliformes Totais Fora do Padrão (%) (IN084)	● 0,00	● 0,00	● 0,00	● 0,00	● 0,00
Q02 - Extravasamentos de Esgotos por Extensão de Rede (Extravasamento/Km) (IN082)	● 5,30	● 5,68	● 4,78	● 5,02	● 5,06
E01 - Índice de Perdas na Distribuição (%) (IN049)	● 48,31	● 52,88	● 54,18	● 57,84	● 56,13
E02 - Índice de Produtividade de Pessoal Total (Ligação/empregado) (IN102)	● 150,00	● 168,39	● 149,86	● 178,51	● 229,68
E03 - Despesa Média Anual por Empregado (R\$/Empregado) (IN008)	● 31.048,08	● 32.990,25	● 39.365,63	● 44.887,70	● 54.191,91
E04 - Despesa de Exploração por m3 Faturado (R\$/m³) (IN026)	● 1,20	● 1,19	● 1,56	● 1,68	● 1,83
E05 - Índice de Hidrometração (%) (IN009)	● 100,00	● 100,00	● 100,00	● 99,39	● 99,41
E06 - Índice de Macromedição (%) (IN011)	● 0,00	● 0,00	● 0,00	● 0,00	● 0,00
E07 - Índice de despesas por consumo de energia elétrica nos sistemas de água e esgotos (R\$/kWh) (IN060)	0,28	0,22	0,20	0,33	0,49
F01 - Margem da Despesa de Exploração (%) (IN030)	● 99,55	● 87,63	● 105,94	● 106,61	● 102,11
C01 - Densidade de Economias de Água por Ligação (Economia/Ligação) (IN001)	1,06	1,04	1,04	1,04	1,04
C02 - Extensão da Rede Água por Ligação (m/Ligação) (IN020)	21,80	21,25	20,89	20,55	20,12
C03 - Consumo Médio de Água por Economia (m³/mês/Economia) (IN053)	14,80	13,56	12,66	11,48	12,17

Fonte: Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento

Legenda: IDEAL (●) BOM (●) SATISFATÓRIO (●)
REGULAR (●) INSATISFATÓRIO (●) NÃO INFORMADO (⊘)

3.5 – INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

Após o último reajuste, ocorrido em setembro de 2016, foram realizadas 2 inspeções de Fiscalização de Campo, no dia 16/08/2017 para verificação das condições gerais de prestação dos serviços e no dia 17/05/2018 com foco nos seguintes subsistemas de água e esgoto:

12

- Estação de Tratamento de Água – ETA III;
- Estação de Tratamento de Água – ETA I;
- Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Pedreira;
- Captação Subterrânea – Poço ETE;
- Captação Subterrânea – Poço Beija Flor;
- Captação Subterrânea – Poço Distrito Industrial;
- Captação Superficial – Rio Jaguari;

3.5.1 – SISTEMA COMERCIAL

Em 2017 foram fiscalizados os componentes do Sistema Comercial do PRESTADOR (fiscalização das condições gerais), formado pelo Atendimento aos Usuários dos Serviços de Água e Esgoto, Procedimentos Administrativos, Operacionais e de Cadastro dos Usuários, de acordo com as normas da Resolução ARES-PCJ nº 50/2014.

3.5.2 – COBERTURA DA FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Macroavaliação apresentada pelo prestador em abril/2018, até agosto de 2018 foram inspecionadas 96 % das instalações existentes, conforme mostra a tabela abaixo.

Tabela 8 – Cobertura de fiscalização

Sistema	Subsistema	Subsistemas Existentes (A)	Subsistemas Inspeccionados (B)	Cobertura por número de instalações = (B / A)
ÁGUA	Adutora	1	1	100,00%
	Captação Subterrânea	3	6	100,00%
	Captação Superficial	1	3	100,00%
	EEA	23	20	86,96%
	ETA	2	6	100,00%
	Reservatório	49	51	100,00%
COND. GERAIS	Itens Gerais	1	1	100,00%
ESGOTO	EEE	13	10	76,92%
	ETE	1	3	100,00%
Total/Média		91	101	95,99%

3.5.3 – NÃO CONFORMIDADES

Em todo o histórico de fiscalização no município, como resultados das inspeções foram emitidos 8 relatórios. Fruto destes relatórios de inspeção, em razão da não adequação das não conformidades apontadas, foram geradas 6 advertências.

Tabela 9 - Situação das Não Conformidades apontadas em Pedreira

STATUS	QUANTIDADE	%
Vencidas	282	94%
Dentro do prazo	5	2%
Resolvidas	14	5%
Canceladas	0	0%
Total	301	100%

- Advertência DE – E220/ 2017
- Advertência DE – E221/ 2017
- Advertência DE – E222/ 2017
- Advertência DE – E223/ 2017
- Advertência DE – E224/ 2017
- Advertência DE – E115/ 2018

3.6 – INVESTIMENTOS

3.6.1 - INVESTIMENTOS CONCEDIDOS NOS REAJUSTES ANTERIORES

Na ocasião do último reajuste tarifário do Município de Pedreira, em setembro/2016, havia previsão de investimentos com recursos próprios de aproximadamente R\$ 1.562.134,88 (tabela 10).

A situação atual dos investimentos informada pelo SAAE em 11/09/2018 apresenta que, do total remunerado no reajuste de 2016, o montante efetivamente aplicado nos investimentos previstos foi de R\$277.405,36 (conforme tabela 10). No entanto, foram realizados outros investimentos que não estavam no escopo inicial, em que o total empregado de recursos próprios foi de R\$1.412.303,00.

A maior parte dos investimentos efetivados foram na ETE, para a melhoria da eficiência do tratamento de esgoto. Foram realizadas trocas de equipamentos e alteração do sistema de desinfecção. Os itens executados que não constavam na previsão do reajuste anterior constam conforme tabela 11.

Abaixo algumas imagens comparativas da estação de tratamento de esgoto antes das melhorias executadas pelo SAAE.

ANTES	DEPOIS
	
Tanque de aeração com aeradores superficiais	Tanque de aeração com insufladores
	
Rosca rotativa antiga	Rosca rotativa nova em aço INOX

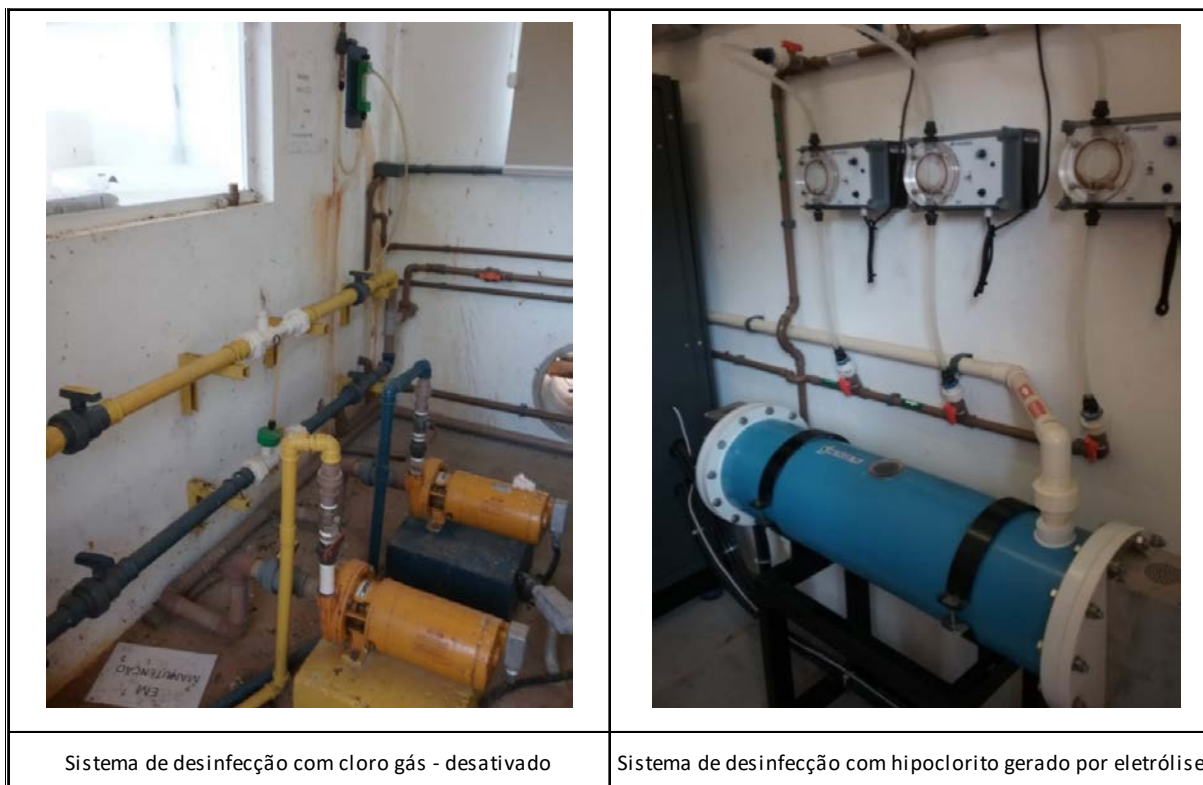


Figura 2 – Comparativo Investimentos

Tabela 10 – Investimentos previstos no reajuste anterior

ITEM	DESCRIÇÃO	RECURSOS APROVADOS - 2016			RECURSOS EXECUTADOS - 2017		
		Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Global (A+B)	Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Global (A+B)
PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR - 2016							
1.1	Substituição de 2.000 mts de rede de ferro fundido de DN 50 mm por tubo de PEAD de 63 mm PN-10, pelo método não destrutivo. (Plano Diretor de Perdas)	R\$ 1.196.000,00	R\$ 104.000,00	R\$ 1.300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2	Implantação do projeto de combate de perdas de água, fornecimento e instalação de macromedidores de vazão e nível e sistema de monitoramento via telemetria no sistema de abastecimento de água do município de Pedreira - SP	R\$ 2.708.404,33	R\$ 243.519,49	R\$ 2.951.923,83	R\$ 1.972.962,65	R\$ 177.405,36	R\$ 2.150.368,01
1.3	Elaboração de Projeto Executivo p/ ampliação do sistema de abastecimento de água, contendo captação de água bruta, estação elevatória, estação de tratamento de água, estação de tratamento de lodo, reservação e distribuição p/ região norte do Município o qual atenderá 12 (doze) Bairros e mais 02 (dois) Distritos Industriais.	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4	Elaboração de projeto Executivo para ampliação do Sistema de Tratamento de Esgoto, contendo Emissários, Estações Elevatórias e Estação de tratamento de Esgoto para atender a região Norte do Município.	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.5	Atendimentos a não conformidades apontadas pela ARES PCJ.	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.6	Aquisição de veículo para utilização do SAAE.	R\$ 0,00	R\$ 34.615,38	R\$ 34.615,38	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
		R\$ 3.904.404,33	R\$ 1.562.134,88	R\$ 5.466.539,21	R\$ 1.972.962,65	R\$ 277.405,36	R\$ 2.250.368,01

Tabela 11 – Investimentos realizados não previstos no reajuste anterior

ITEM	DESCRIÇÃO	RECURSOS GLOBAIS			RECURSOS GLOBAIS INVESTIDOS		
		Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Global (A+B)	Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Global (A+B)
INVEST. REALIZADOS NÃO PREVISTOS							
2.2	Parafusos classificador de areia, tipo rosca helicoidal com eixo bi apoiado, por intermédio de mancal superior de rolamentos, mancal inferior submerso com bucha de bronze	R\$ 0,00	R\$ 112.000,00	R\$ 112.000,00	R\$ 0,00	R\$ 112.000,00	R\$ 112.000,00
2.3	Decanter centrifuga para separação de soluções (solido + liquido)	R\$ 0,00	R\$ 147.000,00	R\$ 147.000,00	R\$ 0,00	R\$ 147.000,00	R\$ 147.000,00
2.4	Sistema difusor de ar fixo completo	R\$ 0,00	R\$ 1.054.785,00	R\$ 1.054.785,00	R\$ 0,00	R\$ 1.054.785,00	R\$ 1.054.785,00
2.5	Rosca transportadora para lodo biológico desidratada totalmente construído em aço inox	R\$ 0,00	R\$ 67.000,00	R\$ 67.000,00	R\$ 0,00	R\$ 67.000,00	R\$ 67.000,00
2.6	Tanque vertical fundo plano de 8m ³ para armazenamento de hipoclorito de sódio	R\$ 0,00	R\$ 15.900,00	R\$ 15.900,00	R\$ 0,00	R\$ 15.900,00	R\$ 15.900,00
2.7	Reservatório metálico para água potável modelo cônico com pés com capacidade de 40 mil litros	R\$ 0,00	R\$ 15.618,00	R\$ 15.618,00	R\$ 0,00	R\$ 15.618,00	R\$ 15.618,00
		R\$ 0,00	R\$ 1.412.303,00	R\$ 1.412.303,00	R\$ 0,00	R\$ 1.412.303,00	R\$ 1.412.303,00

3.6.2 INVESTIMENTOS REQUISITADOS PARA O PRESENTE REAJUSTE

Os investimentos programados para o próximo período consideram a perfuração de dois novos poços, três reservatórios e a elaboração do cadastro georreferenciado de esgoto. Dos novos investimentos apresentados, apenas o cadastro utilizará recursos externos, o restante será realizado integralmente com recursos próprios.

O montante total de recursos próprios requeridos para o próximo período foi de R\$ 1.510.234,88 (Um milhão, quinhentos e dez mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Os investimentos apresentados para o próximo período são importantes para a melhoria da qualidade da prestação do serviço e estão em consonância como o plano de saneamento vigente e, portanto, foram integralmente aprovados.

Tabela 12 – Investimentos previstos para o próximo período

ITEM	DESCRIÇÃO	RECURSOS GLOBAIS ESTIMADOS PARA O PERÍODO			RECURSOS APROVADOS ARES		
		Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Global (A+B)	Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Global (A+B)
PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO – 2018/2019							
3.1	Perfuração de um poço Tubular Profundo No Distrito Industrial “Prefeito José Carlos Lena”, s/n, Rua Primo Ângelo Berlofa, 200 – Jardim Marajoara	R\$ 0,00	R\$ 82.916,00	R\$ 82.916,00	R\$ 0,00	R\$ 82.916,00	R\$ 82.916,00
3.2	Perfuração de um poço Tubular Profundo Na Estrada Hamilton Bernanrdes s/n - Santa Clara	R\$ 0,00	R\$ 110.502,54	R\$ 110.502,54	R\$ 0,00	R\$ 110.502,54	R\$ 110.502,54
3.3	Elaboração do cadastro georreferenciado de rede de coleta e afastamento de efluentes - tubulação e poços de visita - no município de pedreira	R\$ 131.990,12	R\$ 21.486,76	R\$ 153.476,88	R\$ 131.990,12	R\$ 21.486,76	R\$ 153.476,88
3.4	Base para Reservatório de 500m ³ para o bairro Alto Santa Clara	R\$ 0,00	R\$ 62.975,39	R\$ 62.975,39	R\$ 0,00	R\$ 62.975,39	R\$ 62.975,39
3.5	Reservatório metálico tubular vertical com capacidade útil de 500 m ³ - Alto Santa Clara	R\$ 0,00	R\$ 215.000,00	R\$ 215.000,00	R\$ 0,00	R\$ 215.000,00	R\$ 215.000,00
3.6	Reservatório metálico tubular vertical com capacidade útil de 400 m ³ - Santa Clara	R\$ 0,00	R\$ 520.866,54	R\$ 520.866,54	R\$ 0,00	R\$ 520.866,54	R\$ 520.866,54
3.7	Reservatório de concreto armado capacidade útil de 500 m ³ - Jardim Alzira	R\$ 0,00	R\$ 496.487,65	R\$ 496.487,65	R\$ 0,00	R\$ 496.487,65	R\$ 496.487,65
		R\$ 131.990,12	R\$ 1.510.234,88	R\$ 1.642.225,00	R\$ 131.990,12	R\$ 1.510.234,88	R\$ 1.642.225,00

Tabela 13 – Balanço Detalhado

ITEM	DESCRIÇÃO	BALANÇO RECURSOS PRÓPRIOS			
		Remunerado no reajuste anterior (R\$) (A)	Executado (R\$) (B)	Projetado para próximo exercício (R\$) (C)	Investimento a remunerar no presente reajuste (R\$) (D) =[C- (A-B)]
1. REALIZADOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR - 2016		R\$ 1.562.134,88	R\$ 277.405,36	R\$ 396.465,74	-R\$ 888.263,78
1.1	Substituição de 2.000 mts de rede de ferro fundido de DN 50 mm por tubo de PEAD de 63 mm PN-10, pelo método não destrutivo. (Plano Diretor de Perdas)	R\$ 104.000,00	R\$ 0,00	R\$ 216.465,74	R\$ 112.465,74
1.2	Implantação do projeto de combate de perdas de água, fornecimento e instalação de macro medidores de vazão e nível e sistema de monitoramento via telemetria no sistema de abastecimento de água do município de Pedreira - SP	R\$ 243.519,49	R\$ 177.405,36	R\$ 0,00	-R\$ 66.114,13
1.3	Elaboração de Projeto Executivo p/ ampliação do sistema de abastecimento de água, contendo captação de água bruta, estação elevatória, estação de tratamento de água, estação de tratamento de lodo, reservação e distribuição p/ região norte do Município o qual atenderá 12 (doze) Bairros e mais 02 (dois) Distritos Industriais.	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 500.000,00
1.4	Elaboração de projeto Executivo para ampliação do Sistema de Tratamento de Esgoto, contendo Emissários, Estações Elevatórias e Estação de tratamento de Esgoto para atender a região Norte do Município.	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 500.000,00
1.5	Atendimentos a não conformidades apontadas pela ARES PCJ.	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00
1.6	Aquisição de veículo para utilização do SAAE.	R\$ 34.615,38	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 65.384,62

Continuação da Tabela 13 – Balanço Detalhado

ITEM	DESCRIÇÃO	BALANÇO RECURSOS PRÓPRIOS			
		Remunerado no reajuste anterior (R\$) (A)	Executado (R\$) (B)	Projetado para próximo exercício (R\$) (C)	Investimento a remunerar no presente reajuste (R\$) (D) = [C - (A-B)]
2. REALIZADOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR - 2016		R\$ 0,00	R\$ 1.412.303,00	R\$ 0,00	R\$ 1.412.303,00
2.2	Parafusos classificador de areia, tipo rosca helicoidal com eixo bi apoiado, por intermédio de mancal superior de rolamentos, mancal inferior submerso com bucha de bronze	R\$ 0,00	R\$ 112.000,00	R\$ 0,00	R\$ 112.000,00
2.3	Decanter centrifuga para separação de soluções (solido + liquido)	R\$ 0,00	R\$ 147.000,00	R\$ 0,00	R\$ 147.000,00
2.4	Sistema difusor de ar fixo completo	R\$ 0,00	R\$ 1.054.785,00	R\$ 0,00	R\$ 1.054.785,00
2.5	Rosca transportadora para lodo biológico desidratada totalmente construído em aço inox	R\$ 0,00	R\$ 67.000,00	R\$ 0,00	R\$ 67.000,00
2.6	Tanque vertical fundo plano de 8m ³ para armazenamento de hipoclorito de sódio	R\$ 0,00	R\$ 15.900,00	R\$ 0,00	R\$ 15.900,00
2.7	Reservatório metálico para água potável modelo cônico com pés com capacidade de 40 mil litros	R\$ 0,00	R\$ 15.618,00	R\$ 0,00	R\$ 15.618,00
3. PREVISTOS PARA O PRÓXIMO ANO - 2018/2019		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.510.234,88	R\$ 1.510.234,88
3.1	Perfuração de um poço Tubular Profundo No Distrito Industrial “Prefeito José Carlos Lena”, s/n, Rua Primo Ângelo Berlofa, 200 – Jardim Marajoara	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 82.916,00	R\$ 82.916,00
3.2	Perfuração de um poço Tubular Profundo Na Estrada Hamilton Bernardes s/n - Santa Clara	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 110.502,54	R\$ 110.502,54
3.3	Elaboração do cadastro georreferenciado de rede de coleta e afastamento de efluentes - tubulação e poços de visita - no município de pedreira	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.486,76	R\$ 21.486,76
3.4	Base para Reservatório de 500m ³ para o bairro Alto Santa Clara	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62.975,39	R\$ 62.975,39
3.5	Reservatório metálico tubular vertical com capacidade útil de 500 m ³ - Alto Santa Clara	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 215.000,00	R\$ 215.000,00
3.6	Reservatório metálico tubular vertical com capacidade útil de 400 m ³ - Santa Clara	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 520.866,54	R\$ 520.866,54
3.7	Reservatório de concreto armado capacidade útil de 500 m ³ - Jardim Alzira	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 496.487,65	R\$ 496.487,65
4. TOTAL À REMUNERAR NESTE REAJUSTE (1D+2D+3D)					R\$ 2.034.274,11

Tabela 14 – Resumo balanço – Montante total de investimentos para o próximo período

RESUMO BALANÇO	
DESCRIÇÃO	Investimento a remunerar no presente reajuste (R\$) (D) =[C- (A-B)]
1. REALIZADOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR - 2016	-R\$ 888.263,78
2. REALIZADOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR - 2016	R\$ 1.412.303,00
3. PREVISTOS PARA O PRÓXIMO ANO - 2018/2019	R\$ 1.510.234,88
4. TOTAL A REMUNERAR NESTE REAJUSTE (1D+2D+3D)	R\$ 2.034.274,11

4 - ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 INFORMAÇÕES INICIAIS

4.1.1 – SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Em 21 de junho de 2018 foi protocolado pedido de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira (**PRESTADOR**), conforme Ofício nº 037/2018.

O **PRESTADOR**, durante o processo de estudos do pedido de reajuste tarifário, encaminhou à Agência Reguladora PCJ uma série de documentos, referentes aos exercícios de 2017 e 2018, com informações contábeis, econômicas, financeiras e dentre outras. Os últimos documentos necessários para análise foram entregues em 29/10/2018.

4.1.2 – ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste tarifário do Município de Pedreira foi autorizado pela Resolução ARES-PCJ nº 149, de 13 de outubro de 2016, sendo o reajuste de 15,07% (quinze inteiros e sete centésimos por cento) nos valores das Tarifas de Água e Esgoto, e de 9,89% (nove inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços.

4.1.3 – INFLAÇÃO ATUAL (ACUMULADA)

A inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, período compreendido entre agosto/2017 a julho/2018, medida pelos principais índices, são:

ÍNDICE	VARIAÇÃO
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	4,48%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	3,61%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	8,24%
ICV - Índice do Custo de Vida (DIEESE)	4,24%
IPC - Índice de Preços ao Consumidor (FIPE)	2,76%

4.2 – ANÁLISE DO FATURAMENTO

O faturamento do **PRESTADOR** está relacionado aos valores de Volume Faturado (m³). Serão demonstrados os dados referentes ao Volume Faturado (m³) e, na sequência, os valores do Faturamento com as Tarifas de Água e Esgoto.

4.2.1 – VOLUME FATURADO (m³)

Segue demonstrativo das variações dos Volumes Faturados (m³), referente ao Exercício de 2017 e de janeiro a julho/2018:

VOLUME DE ÁGUA E ESGOTO FATURADO (m ³)					
PERÍODO	2017		2018		VARIAÇÃO 2017 x 2018
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	516.033	-	506.508	1,54%	-1,85%
FEVEREIRO	507.905	-1,58%	531.093	4,85%	4,57%
MARÇO	506.045	-0,37%	500.425	-5,77%	-1,11%
ABRIL	499.508	-1,29%	516.528	3,22%	3,41%
MAIO	495.480	-0,81%	519.530	0,58%	4,85%
JUNHO	502.987	1,52%	509.267	-1,98%	1,25%
JULHO	486.622	-3,25%	498.931	-2,03%	2,53%
TOTAL (1)	3.514.580		3.582.282		1,93%
AGOSTO	503.681	3,51%			
SETEMBRO	513.286	1,91%			
OUTUBRO	521.329	1,57%			
NOVEMBRO	515.173	-1,18%			
DEZEMBRO	498.830	-3,17%			
TOTAL (2)	2.552.299		0,00		
TOTAL (1+2)	6.066.879		3.582.282		

Verifica-se que, com base nos relatórios apresentados pelo **PRESTADOR**, no período de janeiro a julho/2018 houve variação de 1,93% no Volume Faturado com relação ao mesmo período do Exercício anterior.

4.2.2 – FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

24

Segue demonstrativo das variações dos Faturamentos Tarifários de Água e Esgoto, referente ao Exercício de 2017 e de janeiro a julho/2018:

FATURAMENTO ÁGUA E ESGOTO					
PERÍODO	2017		2018		VARIÇÃO 2017 x 2018
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	1.144.470,09	-	1.106.582,25	-0,37%	-3,31%
FEVEREIRO	1.156.560,39	1,06%	1.238.494,21	11,92%	7,08%
MARÇO	1.152.374,13	-0,36%	1.115.763,42	-9,91%	-3,18%
ABRIL	1.117.010,91	-3,07%	1.178.969,54	5,66%	5,55%
MAIO	1.099.852,63	-1,54%	1.201.060,77	1,87%	9,20%
JUNHO	1.130.847,10	2,82%	1.150.909,35	-4,18%	1,77%
JULHO	1.066.147,53	-5,72%	1.105.567,94	-3,94%	3,70%
TOTAL (1)	7.867.262,78		8.097.347,48		2,92%
AGOSTO	1.140.524,80	6,98%			
SETEMBRO	1.181.329,82	3,58%			
OUTUBRO	1.223.072,83	3,53%			
NOVEMBRO	1.191.506,95	-2,58%			
DEZEMBRO	1.110.729,03	-6,78%			
TOTAL (2)	5.847.163,43		0,00		
TOTAL (1+2)	13.714.426,21		8.097.347,48		

Como pode ser observado a variação do Faturamento Tarifário entre os meses de janeiro a julho de 2018 é de 2,92% comparado com o mesmo período de 2017.

4.2.3 – INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA

Os índices de inadimplência informados pelo **PRESTADOR** são:

PERÍODO	INADIMPLÊNCIA
30 Dias	28,71 %
60 Dias	16,17 %
90 Dias	11,01 %

Fonte: SAAE - Pedreira

Em complemento, conforme balancete contábil, o saldo de dívida ativa em julho/2018 é de R\$ 3.357.270,22, este valor representa em média 16,38% do total do Ativo R\$ 20.498.568,00, ou seja, um percentual elevado de valores a receber. Entende-se que o prestador deve intensificar os procedimentos para cobrança e recebimento da dívida ativa.

4.3 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS

Com base nos demonstrativos contábeis apresentados pelo **PRESTADOR**, seguem demonstradas as situações gerais, bem como a evolução das Receitas Arrecadadas e das Despesas Liquidadas acrescidas dos restos a pagar liquidados, excluídas as receitas e despesas com Resíduos Sólidos no Exercício de 2017 e de janeiro a julho/2018.

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2017			
PERÍODO	RECEITAS	DESPESAS	SALDO
JANEIRO	1.143.853,77	991.258,47	152.595,30
FEVEREIRO	1.062.816,82	883.808,37	179.008,45
MARÇO	1.242.975,26	941.623,48	301.351,78
ABRIL	1.174.754,63	919.959,65	254.794,98
MAIO	1.286.131,05	1.217.698,74	68.432,31
JUNHO	1.290.351,27	909.697,03	380.654,24
JULHO	1.181.081,12	901.484,76	279.596,36
TOTAL (1)	8.381.963,92	6.765.530,50	1.616.433,42
AGOSTO	1.176.973,45	870.184,28	306.789,17
SETEMBRO	1.142.304,03	886.353,44	255.950,59
OUTUBRO	1.143.393,11	843.969,05	299.424,06
NOVEMBRO	1.175.433,92	961.731,44	213.702,48
DEZEMBRO	1.786.104,95	3.314.759,57	-1.528.654,62
TOTAL (2)	6.424.209,46	6.876.997,78	-452.788,32
TOTAL (1+2)	14.806.173,38	13.642.528,28	1.163.645,10

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2018					
PERÍODO	RECEITAS	VARIAÇÃO 2017 x 2018	DESPESAS	VARIAÇÃO 2017 x 2018	SALDO
JANEIRO	1.369.090,58	-	798.733,15	-	570.357,43
FEVEREIRO	1.070.357,25	0,71%	1.362.541,62	54,17%	-292.184,37
MARÇO	1.179.921,03	-5,07%	1.287.392,49	36,72%	-107.471,46
ABRIL	1.216.590,00	3,56%	1.034.056,99	12,40%	182.533,01
MAIO	1.160.123,47	-9,80%	1.256.668,59	3,20%	-96.545,12
JUNHO	1.191.491,11	-7,66%	1.409.267,02	54,92%	-217.775,91
JULHO	2.137.316,33	80,96%	1.070.099,94	18,70%	1.067.216,39
TOTAL	9.324.889,77	11,25%	8.218.759,80	21,48%	1.106.129,97

O saldo apurado no Exercício de 2017 foi de R\$ 1.163.645,10, já no período de janeiro a julho/2018 o saldo acumulado é de R\$ 1.106.129,97.

No período de janeiro a julho/2018 nota-se um aumento nas receitas de 11,25 % e aumento nas despesas de 21,48 %, com relação ao mesmo período de 2017.

4.4 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Os resultados das Receitas e das Despesas impactam diretamente nos resultados financeiros do prestador.

Com base nos documentos apresentados verifica-se que, conforme Balancete Contábil, no Exercício de 2017 o saldo de Disponibilidades Financeiras de todas as atividades do **PRESTADOR** era de R\$ 11.405.465,13, e até julho/2018 o saldo acumulado é de R\$ 12.500.324,13.

O saldo de disponibilidades é composto tanto por recursos próprios quanto vinculados (orçamentários e extra orçamentários). Destaca-se que dentre os desembolsos realizados pela Autarquia constam os restos a pagar de exercícios anteriores.

Observando que Restos a Pagar de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público¹:

São todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação).

4.5 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Foram detalhados os valores mensais das despesas com pessoal, energia elétrica, serviços de terceiros e materiais, que são representativas no contexto desta análise.

4.5.1 – DESPESAS COM PESSOAL

As Despesas com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

¹ SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL. MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. Brasília-DF. 2017. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mcasp>>.

Segue comparativo das Despesas com Pessoal, referente ao Exercício de 2017 e de janeiro a julho/2018:

DESPESAS COM PESSOAL					
PERÍODO	2017		2018		VARIÇÃO 2017 x 2018
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	329.583,58	-	310.097,58	-40,61%	-5,91%
FEVEREIRO	340.441,27	3,29%	330.755,91	6,66%	-2,84%
MARÇO	341.336,05	0,26%	346.726,51	4,83%	1,58%
ABRIL	351.395,37	2,95%	327.446,45	-5,56%	-6,82%
MAIO	377.496,77	7,43%	351.672,94	7,40%	-6,84%
JUNHO	321.303,28	-14,89%	394.805,40	12,26%	22,88%
JULHO	322.080,43	0,24%	347.161,08	-12,07%	7,79%
TOTAL (1)	2.383.636,75		2.408.665,87		1,05%
AGOSTO	318.234,80	-1,19%			
SETEMBRO	310.981,60	-2,28%			
OUTUBRO	308.364,79	-0,84%			
NOVEMBRO	330.675,21	7,24%			
DEZEMBRO	522.131,20	57,90%			
TOTAL (2)	1.790.387,60		0,00		
TOTAL (1+2)	4.174.024,35		2.408.665,87		

Nota-se variação nas Despesas com Pessoal de 1,05 % no período de janeiro a julho/2018, se comparado com o mesmo período do Exercício de 2017.

4.5.2 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

Consideram-se como Despesas com Energia Elétrica todos os dispêndios relativos desse item, incluindo as instalações administrativas e operacionais, tais como: estações de tratamento de água, estações elevatórias, bombeamentos, dentre outras.

Trata-se de gastos que, de forma geral, impactam nos resultados dos prestadores de serviço de saneamento básico. Sendo assim, os comparativos abaixo demonstram a evolução desses valores, bem como dos consumos (kW) relativos ao Exercícios de 2017 e de janeiro a julho/2018.

4.5.3 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA – LIQUIDADAS

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica liquidadas no Exercício de 2017 e de janeiro a julho/2018.

DESPESAS LIQUIDADAS COM ENERGIA ELÉTRICA					
PERÍODO	2017		2018		VARIÇÃO 2017 x 2018
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	334.024,65	-	182.410,38	-20,76%	-45,39%
FEVEREIRO	217.463,53	-34,90%	204.965,41	12,36%	-5,75%
MARÇO	248.740,88	14,38%	191.445,47	-6,60%	-23,03%
ABRIL	195.374,13	-21,45%	111.349,19	-41,84%	-43,01%
MAIO	226.014,63	15,68%	380.929,93	242,10%	68,54%
JUNHO	227.262,46	0,55%	266.489,79	-30,04%	17,26%
JULHO	207.510,17	-8,69%	274.525,88	3,02%	32,30%
TOTAL (1)	1.656.390,45		1.612.116,05		-2,67%
AGOSTO	220.284,68	6,16%			
SETEMBRO	228.683,36	3,81%			
OUTUBRO	223.121,68	-2,43%			
NOVEMBRO	216.043,83	-3,17%			
DEZEMBRO	230.197,18	6,55%			
TOTAL (2)	1.118.330,73		0,00		
TOTAL (1+2)	2.774.721,18		1.612.116,05		

Verifica-se uma variação negativa de 2,67 % nas despesas liquidadas de Energia Elétrica no período de janeiro a julho/2018 em relação ao mesmo período do Exercício anterior.

4.5.4 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA – POR COMPETÊNCIA

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica pelo período de competência das contas relativas ao Exercício de 2017 e de janeiro a julho/2018.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - POR COMPETÊNCIA					
PERÍODO	2017		2018		VARIÇÃO 2017 x 2018
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	225.158,46	-	218.510,30	0,00%	-2,95%
FEVEREIRO	217.463,53	-3,42%	205.819,77	-5,81%	-5,35%
MARÇO	248.740,88	14,38%	191.531,44	-6,94%	-23,00%
ABRIL	198.317,13	-20,27%	234.070,95	22,21%	18,03%
MAIO	223.071,90	12,48%	257.971,07	10,21%	15,64%
JUNHO	227.262,46	1,88%	266.489,79	3,30%	17,26%
JULHO	207.541,42	-8,68%	273.449,24	2,61%	31,76%
TOTAL (1)	1.547.555,78		1.647.842,56		6,48%
AGOSTO	220.185,79	6,09%			
SETEMBRO	228.683,18	3,86%			
OUTUBRO	223.121,86	-2,43%			
NOVEMBRO	181.262,45	-18,76%			
DEZEMBRO	218.510,30	20,55%			
TOTAL (2)	1.071.763,58		0,00		
TOTAL (1+2)	2.619.319,36		1.647.842,56		

Analisando os valores pela competência das contas, nota-se uma variação de 6,48% nas Despesas de Energia Elétrica na comparação de janeiro a julho dos Exercícios de 2017 e 2018.

4.5.5 – CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (kW)

Trata-se de estudo comparativo referente ao consumo total de Energia Elétrica, em quilowatt (kW), relativo ao Exercício de 2017 e de janeiro a julho/2018.

CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - KW					
PERÍODO	2017		2018		VARIÇÃO 2017 x 2018
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	506.515,00	-	482.501,00	0,00%	-4,74%
FEVEREIRO	485.281,00	-4,19%	487.672,00	1,07%	0,49%
MARÇO	556.424,00	14,66%	452.995,00	-7,11%	-18,59%
ABRIL	503.492,00	-9,51%	467.413,00	3,18%	-7,17%
MAIO	545.730,00	8,39%	494.414,00	5,78%	-9,40%
JUNHO	512.337,00	-6,12%	473.894,00	-4,15%	-7,50%
JULHO	484.767,00	-5,38%	545.624,04	15,14%	12,55%
MÉDIA	3.594.546,00		3.404.513,04		-5,29%
AGOSTO	505.682,00	4,31%			
SETEMBRO	506.730,00	0,21%			
OUTUBRO	496.517,00	-2,02%			
NOVEMBRO	384.035,00	-22,65%			
DEZEMBRO	482.501,00	25,64%			
MÉDIA	2.375.465,00		0,00		
MÉDIA	5.970.011,00		3.404.513,04		

Comparando os consumos de Energia Elétrica pela competência das contas, nota-se que no período de janeiro a julho/2018 houve que uma queda de 5,29 % com relação ao ano anterior.

4.5.6 – DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a serviços de terceiros do Exercício de 2017 e de janeiro a julho/2018.

DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS					
PERÍODO	2017		2018		VARIÇÃO 2017 x 2018
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	173.803,47	-	187.047,71	-36,00%	7,62%
FEVEREIRO	177.313,93	2,02%	233.910,50	25,05%	31,92%
MARÇO	200.286,27	12,96%	347.183,52	48,43%	73,34%
ABRIL	173.764,73	-13,24%	264.940,54	-23,69%	52,47%
MAIO	284.560,09	63,76%	297.606,47	12,33%	4,58%
JUNHO	189.872,22	-33,28%	304.778,55	2,41%	60,52%
JULHO	219.389,83	15,55%	266.515,76	-12,55%	21,48%
TOTAL (1)	1.418.990,54		1.901.983,05		34,04%
AGOSTO	164.531,40	-25,01%			
SETEMBRO	219.927,80	33,67%			
OUTUBRO	202.780,75	-7,80%			
NOVEMBRO	252.888,19	24,71%			
DEZEMBRO	292.270,23	15,57%			
TOTAL (2)	1.132.398,37		0,00		
TOTAL (1+2)	2.551.388,91		1.901.983,05		

Comparando os valores de janeiro a julho dos Exercícios de 2017 e 2018, nota-se uma variação de 34,04 % nas despesas com serviços de terceiros, a **PRESTADORA** justifica que foi contratado um novo sistema de cloração para a Estação de Tratamento de Água, ademais, no período de janeiro a julho de 2017 não foi executado serviços de recomposição.

4.5.7 – DESPESAS COM MATERIAIS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a Materiais do Exercício de 2017 e de janeiro a julho/2018, que são compostos por Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, dentre outros.

DESPESAS COM MATERIAIS					
PERÍODO	2017		2018		VARIÇÃO 2017 x 2018
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	115.758,84		76.780,19	-50,29%	-33,67%
FEVEREIRO	117.234,28	1,27%	101.990,53	32,83%	-13,00%
MARÇO	120.457,77	2,75%	157.261,21	54,19%	30,55%
ABRIL	66.162,74	-45,07%	96.949,10	-38,35%	46,53%
MAIO	104.980,48	58,67%	92.039,88	-5,06%	-12,33%
JUNHO	129.165,02	23,04%	169.015,35	83,63%	30,85%
JULHO	119.271,69	-7,66%	62.212,62	-63,19%	-47,84%
TOTAL (1)	773.030,82		756.248,88		-2,17%
AGOSTO	117.482,94	-1,50%			
SETEMBRO	94.349,03	-19,69%			
OUTUBRO	57.411,95	-39,15%			
NOVEMBRO	130.499,52	127,30%			
DEZEMBRO	154.458,49	18,36%			
TOTAL (2)	554.201,93		0,00		
TOTAL (1+2)	1.327.232,75		756.248,88		

Verifica-se que houve uma variação negativa de 2,17 % nas Despesas com Materiais na comparação do período de janeiro a julho dos Exercícios de 2017 e 2018.

4.6 – CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Por meio do cálculo da Defasagem Tarifária, conforme metodologia definida na Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, é possível identificar se a Tarifa Média Praticada (TMP) pelo **PRESTADOR** está, ou não, condizente com os custos praticados.

Para fins de cálculo da Defasagem Tarifária são utilizados os valores apurados do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) pelo **PRESTADOR**.

Na realização do cálculo do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) consideram-se como período de estudos 12 (doze) meses. Nesse caso, o período considerado é de novembro/2017 a outubro/2018. Desta forma, de novembro/2017 a julho/2018 tem-se

PARECER CONSOLIDADO ARES-PCJ Nº 41/2018 - CRBG

valores realizados e de agosto a outubro/2018 são utilizados valores projetados, para os componentes abaixo detalhados.

4.6.1 – COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS)

33

Seguem os valores referentes às despesas, investimentos, faturamento, recursos para investimentos (externos), outras receitas e volume realizados entre os meses de novembro/2017 a julho/2018, e projetados para os meses de agosto a outubro/2018.

COMPARATIVO DOS VALORES REALIZADOS E PROJETADOS				
DESCRIÇÃO	REALIZ. E PROJ.		PROJETADOS	VALOR TOTAL (R\$)
	nov/2017 jul/2018	ago/2018 out/2018		
1. Despesas de Exploração	9.112.280,45	3.122.747,90	12.235.028,35	
1.1 Pessoal	3.261.472,28	1.060.687,43	4.322.159,71	
1.2 Materiais	1.041.206,89	347.068,96	1.388.275,85	
1.3 Serviços de Terceiros	2.447.141,47	815.713,82	3.262.855,29	
1.4 Energia Elétrica	2.058.357,06	797.910,10	2.856.267,16	
1.5 Outras	304.102,75	101.367,58	405.470,33	
2. DAP	1.891.018,37	190.191,66	2.081.210,03	
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	0,00	
2.2 Amortização de Dívidas	1.891.018,37	190.191,66	2.081.210,03	
2.3 Provisões	0,00	0,00	0,00	
3. Investimentos Realizados/a Realizar	1.491.951,99	0,00	1.491.951,99	
TOTAL DAS DESP. E INVESTIMENTOS	12.495.250,81	3.312.939,55	15.808.190,36	
4. Receita Tarifária (Faturamento)	10.399.583,46	3.495.382,62	13.894.966,08	
5. Outras Receitas	1.075.542,45	288.789,26	1.364.331,71	
6. Recursos para Invest. (Externos)	824.503,38	0,00	824.503,38	
7. Volume Faturado (m³)	4.596.285	1.537.887	6.134.172	

4.6.2 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$CMA = \frac{(DEX + DAP + INR) \times (RPS) - OR - RPI}{VF}$$

Onde:

CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas

DEX = Despesas de Exploração / Correntes

DAP = Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões

INR = Investimento Realizado no período

RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços

OR = Outras Receitas

RPI = Recursos para Investimentos (externos)

VF = Volume Faturado

$$\text{CMA} = \frac{(12.235.028,35 + 2.081.210,03 + 1.491.951,99) \times (1,00) - 1.364.331,71 - 824.503,38}{6.134.172}$$

$$\text{CMA} = \frac{13.619.355,28}{6.134.172}$$

$$\text{CMA} = 2,2202$$

4.6.3 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para se apurar a Tarifa Média Praticada (TMP) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{TMP} = \frac{\text{RTF}}{\text{VF}}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RTF = Receita Tarifária (Faturamento)

VR = Volume Faturado

$$\text{TMP} = \frac{13.894.966,08}{6.134.172}$$

$$\text{TMP} = 2,2652$$

4.6.4 – VERIFICAÇÃO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Com todos os dados demonstrados é possível verificar se houve Defasagem Tarifária (DT), que é calculada por meio da divisão do Custo Médio Atual (CMA) pela Tarifa Média Praticada (TMP), sendo:

$$DT = \left(\frac{CMA}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária

CMA = Custo Médio Atual

TMP = Tarifa Média Praticada

$$DT = \left(\frac{2,2202}{2,2652} - 1 \right) \times 100$$

DT = -1,9866%

Conforme dados acima, verifica-se que não houve Defasagem Tarifária (DT) no período analisado.

4.7 – CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

4.7.1 – TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

A metodologia praticada pela Agência Reguladora, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada atual, resulta no percentual do reajuste necessário.

O **PRESTADOR** apresentou projeções para o período de novembro/2018 a outubro/2019, as quais foram ajustadas durante o processo de cálculo.

Os valores dos Investimentos para os próximos 12 (doze) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico n.º 01/2018-CB e totalizam R\$ 2.166.264,23, sendo R\$ 2.034.274,11 com recursos próprios e R\$ 131.990,12 com Recursos Externos.

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN) foram analisados os componentes abaixo relacionados:

COMPONENTES DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA - REALIZADOS E PROJETADOS		
DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO nov/17 a out/18	VALOR PROJETADO nov/18 a out/19
1. Despesas de Exploração	12.235.028,35	13.348.157,37
1.1 Pessoal	4.322.159,71	4.573.401,34
1.2 Materiais	1.388.275,85	1.446.444,61
1.3 Serviços de Terceiros	3.262.855,29	3.399.568,93
1.4 Energia Elétrica	2.856.267,16	3.506.282,95
1.5 Outras	405.470,33	422.459,54
2. DAP	2.081.210,03	1.246.033,32
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	2.081.210,03	968.134,00
2.3 Provisões	0,00	277.899,32
3. Investimentos Realizados/a Realizar	1.491.951,99	2.166.264,23
TOTAL DAS DESP. E INVESTIMENTOS	15.808.190,36	16.760.454,92
4. Outras Receitas	1.364.331,71	1.391.618,34
5. Recursos para Investimentos (Externos)	824.503,38	131.990,12
6. Volume Faturado (m³)	6.134.172	6.226.185

Com base nessa composição de valores, para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, utiliza-se a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos "t"

DAP_t = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos "t"

IR_t = Investimentos a serem realizados nos períodos "t"

RPS_t = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos "t"

OR_t = Outras Receitas previstas para os períodos "t"

RPI_t = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos "t"

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos "t"

VF_t = Volume Faturado nos períodos "t"

t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4

i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$TMN = \frac{[(13.348.157,37 + 1.246.033,32 + 2.166.264,23) \times 1] - 1.391.618,34 - 131.990,12 - 0}{(1+0)^1} \div \frac{6.226.185}{(1+0)^1}$$

$$TMN = \frac{15.236.846,46}{6.226.185}$$

TMN = 2,4472

9.2 - TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada (TMP), apurada no período de novembro/2017 a outubro/2018, no valor de R\$ 2,2652, conforme cálculo já demonstrado.

9.3 - COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$CT = \left(\frac{TMN}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

CT = Comparativo das Tarifas
TMN = Tarifa Média Necessária
TMP = Tarifa Média Praticada

$$CT = \left(\frac{2,4472}{2,2652} - 1 \right) \times 100$$

CT = 8,04 %

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no Comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada

(TMP), o percentual de Reajuste apurado é de 8,04% (oito inteiros e quatro centésimos por cento).

5 - CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ se utiliza de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar uma trajetória razoável de elevação das tarifas, sem prejuízo do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** e de acordo com o art. 24, da Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e do Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

a) Reajuste de 8,04% (oito inteiros e quatro centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, a partir de fevereiro de 2019, conforme disposto no Anexo I, deste Parecer;

b) Reajuste de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, a partir de fevereiro de 2019, conforme disposto no Anexo II, deste Parecer.

6 - RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ recomenda que o SAAE Pedreira:

- a. Observe os apontamentos e as recomendações dos Relatórios de Fiscalização da ARES-PCJ, principalmente quanto às Não Conformidades, solucionando com urgência os itens críticos;
- b. Implemente estratégias de controle e redução das perdas de água tratada;
- c. Reavalie a eficiência energética e operacional dos sistemas de água e esgoto a fim de identificar e explorar potenciais de redução das despesas com energia elétrica;
- d. Realize um plano de investimento de médio prazo contemplando todos os pontos de melhoria, manutenções e intervenções necessárias;
- e. Elabore e apresente para aprovação junto à ARES-PCJ e posterior publicação em meios digital e físico nas unidades de atendimento ao usuário, o Manual ou Regulamento de Prestação de Serviços, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 50/2014;

7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser analisado pelos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Pedreira, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social Pedreira, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, incluindo a proposta de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, a Agência Reguladora PCJ encaminhará resolução específica ao **PRESTADOR**, para as providências legais e administrativas, visando à aplicação do reajuste tarifário.

Para fins de divulgação e publicidade, os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem praticados pelo **PRESTADOR** somente entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a publicação da resolução específica da ARES-PCJ e, do SAAE Pedreira na imprensa oficial do Município de Pedreira, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitado o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

O **PRESTADOR** obedecerá ao prazo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução para iniciar as leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ.

Este é o parecer.

Americana, 20 de dezembro de 2018.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico Operacional da ARES-PCJ

ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL / APARTAMENTO				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 15 m ³ (mínimo)	mês	26,64	21,31	47,95
De 16 a 25	m ³	1,84	1,47	3,31
De 26 a 40	m ³	2,79	2,23	5,02
De 41 a 55	m ³	3,65	2,92	6,57
Acima de 55	m ³	5,64	4,51	10,15

CATEGORIA COMÉRCIO / SERVIÇO				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 15 m ³ (mínimo)	mês	54,88	43,90	98,78
De 16 a 25	m ³	4,38	3,50	7,88
De 26 a 40	m ³	6,16	4,93	11,09
De 41 a 55	m ³	8,23	6,58	14,81
Acima de 55	m ³	10,70	8,56	19,26

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 15 m ³ (mínimo)	mês	82,07	65,66	147,73
De 16 a 25	m ³	6,16	4,93	11,09
De 26 a 40	m ³	7,76	6,21	13,97
De 41 a 55	m ³	11,55	9,24	20,79
Acima de 55	m ³	15,11	12,09	27,20

CATEGORIA OUTROS				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 15 m ³ (mínimo)	mês	42,09	33,67	75,76
De 16 a 25	m ³	2,85	2,28	5,13
De 26 a 40	m ³	3,80	3,04	6,84
De 41 a 55	m ³	5,26	4,21	9,47
Acima de 55	m ³	8,16	6,53	14,69

CATEGORIA ENTIDADES				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 15 m ³ (mínimo)	mês	6,44	5,15	11,59
De 16 a 25	m ³	0,45	0,36	0,81
De 26 a 40	m ³	0,68	0,54	1,22
De 41 a 55	m ³	0,88	0,71	1,59
Acima de 55	m ³	1,36	1,09	2,45

ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR (R\$)
EXPEDIENTE		
Emissão de 2ª via, extrato, alteração cadastral e outros	Unidade	0,63
Certidões de qualquer espécie;	Unidade	21,73
Entrada de petição no SAAE para despachos e apreciações	Unidade	16,30
Cópia de documento (por folha)	Unidade	0,42
CORTE DE ÁGUA		
Por solicitação do usuário;	Serviço	36,25
Por irregularidade/inadimplência: Corte do Hidrômetro e Corte no Ramal	Serviço	0,00
Desativação de ligação de água por solicitação do usuário	Serviço	18,81
RELIGAÇÃO DE ÁGUA		
Por solicitação do usuário	Serviço	79,72
Por regularização de situação: Religação no Hidrômetro	Serviço	105,00
Por regularização de situação: Religação no Ramal	Serviço	264,44
AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO		
Em bancada Fixa	Serviço	18,08
Em bancada Portátil	Serviço	36,25
PESQUISA DE VAZAMENTO DOMICILIAR		
Por solicitação do usuário em edificação de um pavimento	Pavimento	262,56
Por solicitação do usuário por pavimento excedente a um	Pavimento	132,17
MUDANÇA DE LIGAÇÃO		
Mão de Obra (custo de materiais conforme o que foi gasto)	Serviço	199,24
CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES E OUTROS		
Custos fixo de consumo até 15 dias	R\$/15 dias	105,00
Custo adicional por dia até completar 30 dias	R\$/dia	5,43
CUSTO HORÁRIO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇO		
Encanador	R\$/ hora	65,20
Ajudante de encanador	R\$/ hora	39,81
Retroescavadeira	R\$/ hora	77,84
Limpeza de fossas	Serviço	262,56
Limpeza de ramais internos	Serviço	0,00
SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS		
Registro de gaveta de 1/2"	Unidade	65,20
Registro de gaveta de 3/4"	Unidade	65,20

CONTINUAÇÃO		
SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR (R\$)
Registro de gaveta de 1"	Unidade	65,20
Hidrômetro danificado pelo usuário	Unidade	99,57
Hidrômetro Roubado com Boletim de Ocorrência	Unidade	132,17
Excedente por ligação	Metro	39,81
RECEITA		
Ligação de Água	Serviço	161,00
Ligação de Esgoto	Serviço	182,00
Mudança de hidrômetro	Serviço	108,14
Rebaixamento ou suspensão de cavalete	Serviço	60,70
Caminhão Pipa - 8 m ³	Viagem	329,95

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR (R\$)
1	Intervenção nas instalações dos sistemas de água e esgoto	658,96
2	Execução de ligações clandestinas	791,12
3	Violação do lacre do hidrômetro	65,20
4	Utilizando da instalação de água e esgoto para serventia de outra economia	132,17
5	Ligação de bombas ou pluviais no ramal predial de água	1.310,60
6	Lançamento de bombas ou pluviais no ramal predial de esgoto	264,33
7	Lançamento de despejos na rede coletora que exijam tratamento prévio	2.639,37

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR (R\$)
1 ^I	Anuência para autorização de lançamento de efluentes industriais na rede coletora de esgoto	Unidade	925,07
2 ^{II}	Atestado de Fornecimento e/ou de Capacidade Técnica	Unidade	24,03
3	Tarifa de encaminhamento de conta/correspondência para endereço diversos fora ou dentro do município a pedido do interessado	Unidade	Conforme Correio
4 ^{III}	Atestado de Potabilidade de Água/Atendimento à Portaria 2.914/11, do Ministério da Saúde	Unidade	69,90
5 ^{IV}	Análise e Aprovação de Projeto (exceto loteamentos e condomínios verticais) submetidos ao corpo técnico do SAAE	Unidade	116,70
6 ^V	Certidão de diretrizes loteamento	Lote	14,63
7 ^{VI}	Certidão de diretrizes Condomínio Vertical	Apartº	29,15
8	Análise Prévia de Projetos:		
9 ^{VII}	Aprovação Loteamento até 15.000 m ² de área total	Unidade	2.421,43
10 ^{VIII}	Aprovação Loteamento de 15.001 até 30.000 m ² de área total	Unidade	3.004,95
11 ^{IX}	Aprovação Loteamento acima de 30.001 m ² de Área Total	Unidade	3.588,37
12 ^X	Aprovação de Condomínio Vertical	Apartº	58,35

Obs. I	= Média de 3 meses para a empresa apresentar e cumprir todos os requisitos estipulados pelo SAAE = 18 horas em média (3 meses) do Assessor Técnico (Eng.) e 08 horas para análise química (Técnico Químico) = (18*46,18) Assessor Técnico (Eng) + (8*10,74) Técnico Químico = R\$ 917,16
Obs. II	1/2 (meia) hora do Assessor Técnico (Eng.) para confecção do Atestado
Obs. III	1,5 (uma hora e meia) do Assessor Técnico (Eng.) para confecção de Comunicado e Atestado de Potabilidade de água
Obs. IV	2 horas do Diretor Técnico (Eng.)
Obs. V	1/4 hora/ do Diretor Técnico (Eng.) por lote
Obs. VI	1/2 hora do Diretor Técnico (Eng.) por apartamento
Obs. VII	41,5 horas do Diretor Técnico (Eng.) (aproximadamente 1 semana)
Obs. VIII	51,5 horas do Diretor Técnico (Eng.)
Obs. IX	61,5 horas do Diretor Técnico (Eng.)
Obs. X	1 hora do Diretor Técnico (Eng.) por apartamento

Técnico Químico: R\$ 10,74/hora (Valor normal mais encargos)
Assessor Técnico (Eng.): R\$ 46,18/hora (valor normal mais encargos)
Diretor Técnico (Eng.): R\$ 57,86/hora (valor normal mais encargos)